

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação para Doutor (BID)/APPSEAL/BID01

1 Bolsa de Investigação para Doutor (BID); Projeto **AppSeal**; Referência **APPSEAL/BID01**

O projeto AppSeal consiste na I&D de uma solução escalável para proteger a integridade de aplicações web e todo o ambiente de execução da aplicação no cliente, conferindo maior resiliência e menor exposição contra-ataques de adulteração/injeção no código JavaScript, no DOM e nos dados da aplicação.

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Doutoramento (BID) no âmbito do AppSeal, (APPSEAL/BID01), financiado por fundos nacionais através do Portugal 2020, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática e afins.

2. FORMAÇÃO ACADÉMICA

Doutoramento em Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, ou áreas afins e comprovada capacidade para liderar investigação e desenvolvimento avançado de soluções na área da Segurança Informática, com particular ênfase em tecnologias Web.

3. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 12 meses com início previsto para abril de 2018. Renovável até ao limite máximo previsto no regulamento e/ou encerramento do projeto.

4. OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho do candidato inclui:

1. Investigação de mecanismos avançados de proteção de código.
2. Investigação e desenvolvimento de mecanismos de proteção de dados em aplicações
3. Estudo do desempenho da solução e efetuar comparações que demonstrem de forma convincente as suas boas características, incluindo desenvolvimento de modelos e ferramentas.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e ainda pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho; Regulamento n.º 73/2015, de 16 de fevereiro (publicado no DR n.º 32, Série II, 2015-02-16) – Regulamento de Bolsas de Formação Avançada do ISEP; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), sob a supervisão do Doutor Nuno Alexandre Magalhães Pereira.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1495, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportada através do PAD n.º C37792.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Investigação para Doutor (BID)/APPSEAL/BID01

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação terá em conta o mérito e perfil do candidato; a formação académica; a experiência em áreas relevantes para o projeto em questão, nomeadamente os conhecimentos e experiência de linguagens de programação Web (JavaScript, Node.js) e desenvolvimento de modelos de simulação.

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Doutor Nuno Pereira (Investigador Responsável do Projeto);

Vogais Efetivos: Doutor Mário Alves (que substitui o presidente nas faltas e impedimentos) e Doutor António Castro;

Vogal Suplente: Doutor Paulo Baltarejo

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO / NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente (via email).

10. CANDIDATURA

A candidatura deverá incluir carta de motivação referindo o domínio de interesse, Curriculum Vitae e documento comprovativo das habilitações académicas. Opcionalmente poderá apresentar também cartas de recomendação e outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação

11. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Os documentos de candidatura devem ser enviados por email para nap@isep.ipp.pt, entre 8/Mar/2018 a 21/MAR/2018. O assunto do email deverá incluir a referência da bolsa: **APPSEAL/BID02**.

12. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação no mesmo projeto em caso de desistência do candidato selecionado durante o prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos.